



**Prefeitura de
São Joaquim**

CNPJ 82.561.093/0001-98

LEI Nº 4.039/2012

“QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER BENS PÚBLICOS AO CONVENTION & VISITORS BUREAU PARA REALIZAÇÃO DO 4º RALLY DAS SERRAS”

Eu, **MARLENE DE F^a. KAYSER DA ROSA**, Prefeita Municipal de São Joaquim – SC., faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores “**APROVOU**” e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder Bens Públicos ao Convention & Visitors Bureau da Serra Catarinense, localizados no Parque Nacional da Maçã, sendo: Pavilhão de Exposições (incluindo o Restaurante), Pavilhões anexos, Dependências utilizadas como Escritório de Administração do Evento e Imprensa e Centro de Eventos Newton Stélio Fontanella, no período de 30 de Setembro à 18 de Novembro de 2012, objetivando a **realização do 4º Rally das Serras**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de
São Joaquim, 06 de Março de 2012

MARLENE DE F^a. KAYSER DA ROSA
Prefeita Municipal.

